

A **Faculdade Adventista Da Bahia (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 018/2024, referente ao processo seletivo 2024.2 destinado ao preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia**.

## 1 DOS CURSOS E SUAS PECULIARIDADES

1.1 Os cursos oferecido, seus turnos, modalidades, vagas e números de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial	Bacharelado	5	Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial	Bacharelado	5	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Direito	Noturno	Presencial	Bacharelado	15	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019
Enfermagem	Diurno	Presencial	Bacharelado	15	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021
Fisioterapia	Diurno	Presencial	Bacharelado	15	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021
Gastronomia	Noturno	Presencial	Tecnólogo	15	Portaria n. 1.485, de 08/12/2021, publicada noDOU em 12/2021
Gestão da T.I	Noturno	Presencial	Tecnólogo	15	Portaria nº 150, de 21/06/2023, publicada no DOU em 22/06/2023
Medicina Veterinária	Noturno	Presencial	Bacharelado	15	Portaria nº 1.159, de 30/12/2022, publicada no DOU em 02/01/2023
Nutrição	Diurno	Presencial	Bacharelado	15	Portaria nº 308, de 18/08/2023, publicada no DOU em 21/08/2023.
Odontologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	15	Portaria n.º 880, de 31/08/22, publicada no DOU em 01/09/2022.
Pedagogia	Noturno	Presencial	Licenciatura	15	Portaria nº 150, de 21/06/2023, publicada no DOU em 22/06/2023
Psicologia	Vespertino	Presencial	Bacharelado	7	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Psicologia	Noturno	Presencial	Bacharelado	8	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020

1.2 Os cursos da Fadba poderão ofertar parte de sua carga-horária na modalidade tecnológica, respeitando o limite disposto na Portaria n. 2.117/2019 e observadas as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O processo seletivo 2024.2 consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual para o estudo ao nível superior, estando também aberto aos que houverem concluído ou estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para o início das aulas.

2.2 O processo seletivo 2024.2 da Fadba disponibilizará aos candidatos as duas modalidades de seleção:

- a) aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado nos anos de 2019 a 2023; ou
- b) realização de prova *on-line*.

2.3 Os candidatos que participaram do processo seletivo da Fadba para os anos de 2023 ou 2024 e foram aprovados, mas não conseguiram concretizar a matrícula, poderão utilizar a nota obtida para a classificação e ingresso em 2024.2, se assim o desejarem.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o processo seletivo agendado 2024.2 será realizada de forma *on-line*, no site: <https://portal.apprbs.com.br/uniaene-processoseletivo>, que estará disponível das **10h (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2024 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 27 de agosto de 2024**.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve ler atentamente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um e-mail válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital de Processo Seletivo para os cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 O candidato estará oficialmente inscrito após finalizar todos os passos da inscrição.

3.6 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, as quais não forem corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.7 Aqueles candidatos que possuem necessidades especiais, sejam elas visuais ou físicas, que demandem condições diferenciadas para a realização da prova do processo seletivo, devem submeter um requerimento à Comissão Coordenadora. Esse requerimento deve ser enviado por e-mail para [processo.seletivo@adventista.edu.br](mailto:processo.seletivo@adventista.edu.br) até o dia **14 de junho**. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus da Fadba.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato que optar por apresentar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá informar o número de inscrição e anexar o espelho de notas.

4.2 Para aqueles que escolherem participar da prova *on-line*, a avaliação consistirá na elaboração de uma redação com um tema previamente determinado, a qual deverá obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em [www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo).

4.2.1 É de responsabilidade do candidato concluir a etapa de envio da redação ao clicar em “finalizar” ao término de sua redação.

4.2.2 O tempo para realização da prova é de 120 minutos, contados a partir do momento em que o botão “Iniciar Redação” for clicado.

4.2.3 O candidato deverá realizar a prova através do *link* gerado ao final da inscrição, podendo, caso não realize a prova no momento, acessar o portal a qualquer tempo para realizá-la.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

5.1 O candidato que participar do processo seletivo será classificado nas vagas remanescentes oferecidas considerando seu desempenho no exame do mesmo. Havendo candidatos que ocupem idêntica classificação, será utilizado como critério de desempate a data e horário de inscrição.

5.2 O resultado do processo realizado por aproveitamento da nota do ENEM estará disponível em até 24h após o envio dos dados solicitados.

5.3 O resultado do processo realizado por prova *on-line* estará disponível em até 60 minutos após o envio da redação.

5.4 Os candidatos que ficarem excedentes após classificação podem optar por outros cursos, caso existam vagas remanescentes.

5.5 Será desclassificado o candidato que:

- a) não realizar o exame e não optar pelo aproveitamento da nota do Enem;
- b) não for aprovado na redação e não realizar novamente a avaliação;
- c) utilizar auxílio na redação ou realizar cópia de terceiros;
- d) realizar a avaliação em outro idioma; ou
- e) apresentar dados do Exame Nacional do Ensino Médio de terceiros.

#### **6 DA MATRÍCULA**

6.1 A matrícula será realizada de forma *on-line*, por meio do portal do aluno.

6.2 Caso o candidato classificado não consiga visualizar seu resultado no portal do inscrito, deve entrar em contato imediatamente com a Central de Atendimento, através do WhatsApp (75) 99187-0101 ou do *e-mail*: [processo.seletivo@adventista.edu.br](mailto:processo.seletivo@adventista.edu.br).

6.3 O candidato classificado deverá realizar a etapa de “pré-matricula” no portal do inscrito e enviar de documentos necessários.

6.4 A aprovação dos documentos será realizada em até 24h após o envio.

6.5 Após a aprovação dos documentos, serão fornecidos ao candidato os dados para acesso ao portal do aluno, onde poderá aceitar o contrato acadêmico e efetuar o pagamento da matrícula. A confirmação da matrícula será feita na mesma plataforma digital.

6.6 Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula:

- a) histórico escolar do Ensino Médio;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente; e
- c) CPF.

6.7 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.8 No caso do candidato classificado que não possuir ainda o certificado de conclusão do Ensino Médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de uma declaração com previsão de término do Ensino Médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula poderá ser suspensa.

6.9 Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos são requeridos para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados na plataforma digital:

- a) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- b) registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) CPF; e
- d) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio, vertido ao português por tradutor juramentado.

6.10 Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em scanner e não como fotografias, em formato pdf, superior a 300 DPIs.

6.11 Conforme a Lei 9.394/96 e resoluções do CEE nº 127/97 e 103/98, o aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá revalidá-lo junto a uma instituição de ensino. Através do e-mail [secretaria.academica@adventista.edu.br](mailto:secretaria.academica@adventista.edu.br) é possível consultar informações adicionais.

6.12 Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo recorrendo a documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6.13 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) assinatura eletrônica mediante aceite do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso do menor de 18 anos; e
- b) apresentação e validação de todos os documentos solicitados no portal do aluno.

6.14 Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O semestre letivo terá início no dia **29 de julho de 2024**.

7.2 É responsabilidade do candidato aprovado e regularmente matriculado comparecer às aulas presenciais, estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de doenças infectocontagiosas, e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.

7.3 Os casos omissos, relativos a estas normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

7.4 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 09 de maio de 2024.

Diretor-Geral